

Lei nº 081/1998

"Autoriza aluguel de imóvel para funcionamento de EMATER no Município"

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu, Prefeita sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar com Sebastião Carlos, contrato de aluguel por 12 meses, no valor de R\$ 160,00, para funcionamento no município do escritório e dependências da EMATER/MG;

Art. 2º - O contrato tem por objetivo, o cumprimento do convênio firmado em 01-01-98 com a EMATER e poderá ser renovado no interesse das partes, para manutenção dos serviços de assistência técnica e expansão rural.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta lei serão contabilizadas na dotação orçamentária correspondente:

04.	Agricultura
04.18	Promoção e Extensão Rural
04.18.111.2.46	Assistência ao Produtor Rural
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 28 de abril de 1998.

*Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita Municipal*